



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N°.....

Fortaleza.



LEI Nº 246 DE 18 DE ABRIL DE 1951.

Concede um auxílio de Cr\$20.000,00
ao Clube dos Oficiais da Polícia Mili-
tar de Ceará.

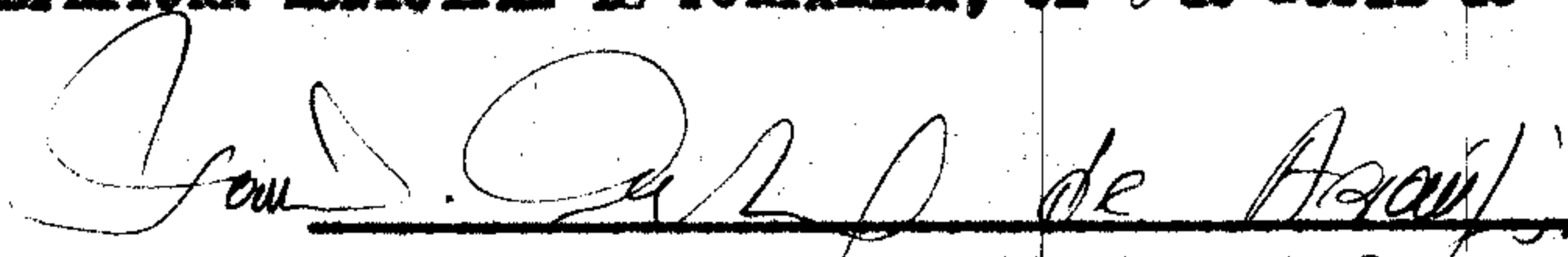
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza
autorizado a conceder ao Clube dos Oficiais da Polícia Mili-
tar de Ceará, a título de ajuda à construção de sua sede so-
cial, a importância de VINTE MIL CRUZEIROS (CR\$20.000,00),

Parágrafo único - A despesa constante do presente
artigo correrá à conta da verba 56 - Contribuições e Auxí-
lios - 8984 - Despesas Diversas - Auxílios em Geral, do vi-
gente exercício.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de abril de
1951.


Prefeito Municipal

*A. Conselho de Fortaleza
21. III. 1951*

Projeto de Lei nº 33/51

*6
Espina*

*Arquivo Lousa
27/3/51*



*Aprovado em 19 dias em 14.4.1951
Aprovado em 21 dias em 16.4.1951*

Concede um auxílio de R\$ 20.000,00, // (vinte mil cruzeiros) para o Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Ceará.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder ao Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Ceará, a título de ajuda à construção de sua sede social, a importância de Cr..... \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ Único - A despesa constante do presente artigo correrá à conta a verba / 56 - Contribuições e Auxílios - 8984 - Despesas Diversas - Auxílios em Geral, do vigente orçamento.

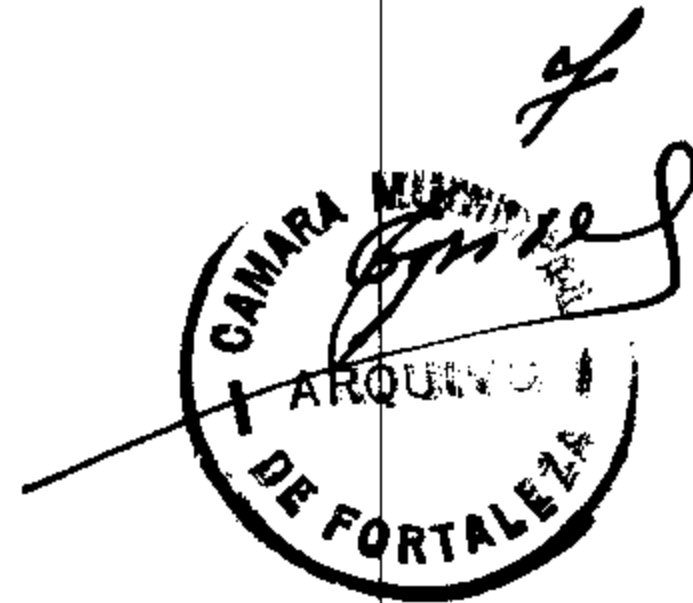
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de março de 1951.

Francisca Paula Holanda

Vereador

J U S T I F I C A T I V A



O Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Ceará, fundado a 29 de julho de 1933, é uma associação de caráter recreativo e beneficente, que congrega em seu seio não apenas os oficiais de nossa Polícia mas também / os da Guarda Civil de Fortaleza, Inspectoria Estadual de Trânsito e Corpo de Bombeiros.

Todavía, em face de ser diminuto o número de membros de seu quadro social, em relação ao vulto da assistência que presta aos seus filiados e suas respectivas famílias, luta o Clube com uma série de dificuldades, tanto assim que, apesar de contar com existência bastante longa, ainda não pode concretizar a idéia da sede própria, considerada o maior anseio de todos os sócios.

Mas, graças ao esforço dos dirigentes do Clube, do qual me honro em ser seu segundo Vice-Presidente, e a contribuições recebidas de pessoas amigas, desta capital e do interior, esse objetivo vai em breve ser vitoriosamente alcançado.

É que, à Avenida Pessoa Anta, se está erguendo, à custa de ingentes sacrifícios, a tão desejada sede própria.

Na legislatura passada, o então Presidente desta Casa, Capitão Leoncio Botelho, em boa hora apresentou um projeto, mais tarde transformado na Lei nº 209/50, a qual, infelizmente, não foi executada pelo chefe do executivo municipal daquela época.

Nestas condições, espero e confio que os meus nobres pares não negarão o seu apoio à presente iniciativa, a exemplo de que fez a Câmara na legislatura recém-fimada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de março de 1951.

Vereador



*A imprimir
9.4.51
[Signature]*

Parecer nº 20/51 ao Projeto de Lei nº 33/51

O trabalho incessante que vem sendo desenvolvido pelos oficiais da Polícia Militar do Ceará, para a construção da sede própria do seu Clube de Oficiais tem despertado a atenção de todos os que, de longe, observam os vários movimentos surgidos em nossa terra.

Organização fundada a 29 de julho de 1933, tem atravessado esse longo período à custa de longos e abnegados esforços por parte dos seus membros diretôres.

Agora, quando vai sendo possível a concretização do maior ideal dos seus sócios, ou seja, a construção de sua sede própria, a iniciativa do Vereador Paula Holanda, em dar um auxílio de R\$ 20.000,00, àquela sociedade, bem merece os nossos aplausos.

Daí porque, considerando justas as pretensões do representante dos militares do Estado na Câmara Municipal de Fortaleza, somos de acôrdo com a aprovação do projeto de lei nº 33/51 que concede o auxílio acima mencionado ao Clube de Oficiais da Polícia Militar do Ceará.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de abril de 1951.

| | |
|--------------------|-------|
| <i>[Signature]</i> | PRES. |
| <i>[Signature]</i> | REL. |
| <i>[Signature]</i> | |
| <i>[Signature]</i> | |

*Impresso e distribuído em 10-IV-51
[Signature]*



Câmara Municipal de Fortaleza

Epires

Of. N°

Aprovado
18.4.51
[Signature]
Fortaleza.



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/ 51.

Concede um auxílio de Cr\$20.000,00 ao Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder ao Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Ceará, a título de ajuda, à construção de sua sede social, a importância de VINTE MIL CRUZEIROS (CR\$20.000,00).

Parágrafo único - A despesa constante do presente artigo correrá à conta da verba 56 - Contribuições e auxílios - 8984 - Despesas Diversas - Auxílios em geral, do vigente exercício.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de abril de 1951.

José Martins Presidente

Alencar Araújo Relator

[Signature]
[Signature]